



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 31/2025

Processo nº: 13865/2025

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72 da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I - OBJETO: Contratação de instituição de saúde para internação de pacientes adulto para tratamento de transtornos mentais, em regime de residência, com a finalidade em cumprimento às ordens judiciais nº 5007037-04.2024.8.21.0030/RS e 5007037-04.2024.8.21.0090/RS . A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal da Saúde. Outros detalhes podem ser consultados no processo de dispensa emergencial de licitação

II - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BORJA/RS - PODER EXECUTIVO - CNPJ: 88.498.786/0001-01.

III - CONTRATADA: RESIDENCIAL TERAPEUTICO CANAA LTDA – CNPJ: 50.067.111/0001-93

IV - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Realização da Dispensa Emergencial de Licitação visa atender determinação judicial exarada nos autos dos processos nº 5007037-04.2024.8.21.0090/RS e nº 001510-13.2020.8.21.0030/RS, os quais impuseram ao Município de São Borja o dever de assegurar a internação terapêutica integral de dois pacientes adolescentes com diagnósticos de dependências químicas, em clínica especializada e com acompanhamento multidisciplinar clínico. O fornecedor foi escolhido por apresentar a proposta mais benéfica para Administração, conforme justificativas apresentadas pela SMS, conferidas pelo departamento de compras conforme declaração emitida pelo Diretor, Alison Vieira Martins. A base legal para contratação emergencial é o artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021,, conforme parecer da consultoria jurídica nº 384/2025/LICITAÇÕES.

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor total da estimado da contratação é de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais) para o prazo de 12 (doze) meses. O valor mensal de cada paciente é de R\$ 3.000,00 (três mil reais). O valor está dentro do praticado no mercado conforme declaração do departamento de compras, além de estar de acordo com as exigências do inciso IV, do artigo 72 da Lei 14.133/21, conforme declaração do Departamento de Economia e Orçamento Municipal sob o nº 341/2025/SMPPOP/DEOM.

VI - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota fiscal e dos documentos comprobatórios da execução do objeto, conforme o §1º do art. 141 da Lei nº 14.133/2021

VII - PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência estimado da contratação é 12 (doze) meses, ou até que se encontre alternativa para a necessidade da problemática.

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal da Saúde



São Borja
"Primeiro dos Sete Povos das Missões"
"Terra dos Presidentes"
"Capital Gaúcha do Fandango"

Secretaria Municipal de Planejamento,
Orçamento e Projetos- SMPOP
Departamento de Contratos e Licitações- DCL

Unidade: 4 – Atendimento à saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência hospitalar e ambulatorial

Programa: 155 – Rede de atenção à saúde - RAS

Projeto/atividade: 2231 – Assistência a saúde – média e alta compl

Elemento: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso: 1550 – 1002 – ASPS

Reduzido: 42526

São Borja-RS, 23 de maio de 2025.

SABRINA DORNELLES LOUREIRO

Secretária Municipal da Saúde

Decreto nº 20.985/2025

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa Emergencial de Licitação e determino a imediata publicação na imprensa oficial, dentro do prazo legal, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. São Borja/RS, 23 de maio de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO

Prefeito